



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 131/2021

Data: 20/05/21

Ass. B 16:04h.

Ofício Gab. Nº 192/2021

Serafina Corrêa, RS, 19 de maio de 2021.

Sua Excelência

Vereador Dirlei Dama Cordeiro

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminhamento de Parecer contábil

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por intermédio deste, encaminhar Parecer Contábil, relacionado ao Projeto de Lei nº 044/2021, protocolado sob nº 123/2021 em 12 de maio de 2021, o qual segue anexo. Ainda, solicitamos a inclusão do referido parecer junto a documentação instrutória do PL nº 044/2021.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet

Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores	
Fl. 06	Rubrica j

Parecer Contábil

Objeto: Projeto de Lei 44/2021 - que aumenta o limite máximo de parcelas em acordos de parcelamento.

O aumento do limite máximo de parcelas, de 36 para 60 parcelas, não caracteriza renúncia de receita, pois a renúncia de receita se configura pela anistia, remissão e isenção de crédito, bem como na alteração de alíquota ou pela modificação na base de cálculo que gere redução de tributos, como o que se busca é apenas aumentar o prazo dos parcelamentos, pelos motivos já expostos na "exposição de motivos", não há de se falar em renúncia de receita e por consequência elaboração de "estimativa de impacto orçamentário-financeiro".


Regis Karnopp
Contador
CRC/RS 095646/0

Serafina Corrêa, RS 18/05/2021